



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 491, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre nova redação ao art. 6º do Decreto Legislativo nº 252, de 08 de novembro de 2006, e dá outra providência.

O VEREADOR RODRIGO FALSETTI, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mogi Guaçu aprovou e eu promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º O artigo 6º do Decreto Legislativo nº 252, de 08 de novembro de 2006, já alterado pelo Decreto Legislativo nº 481, de 18 de junho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º Fica permitida, em cada Sessão Legislativa, a concessão de título de 'Cidadão Guaçuano' e Medalha do Mérito Cívico '9 de Abril', mediante sessão solene, até o limite de 3 (três) honrarias por parlamentar, na condição de autor da proposta." (NR)

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Legislativo nº 481, de 18 de junho de 2019.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE E PUBLIQUE-SE.

Presidência da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, 08 de outubro de 2019.

Vereador RODRIGO FALSETTI
Presidente 2019/2020

Registrada, afixada e encaminhada à publicação na data supra.

SÉRGIO JAMARINO DE SOUZA
Secretário Administrativo